



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 33/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PGECEM), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, tornam públicas as normas da seleção para admissão de alunos ao primeiro semestre letivo de 2020 do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, área de concentração em Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente processo seletivo está designada conforme Portaria nº 155, do Gabinete da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, de 4 de abril de 2019. Essa comissão é composta pelos seguintes servidores do IFCE:

Quadro 1 - Comissão de seleção

DOCENTE	FUNÇÃO	ÁREA PESQUISA
Francisco Regis Vieira Alves	Presidente	Ensino de Ciências e Matemática
Caroline de Goes Sampaio	Membro	Ensino de Química
Ana Karine Portela Vasconcelos	Membro	Ensino de Química
Gilvandenys Leite Sales	Membro	Ensino de Ciências e Matemática
Mairton Cavalcante Romeu	Membro	Ensino de Física
Maria Cleide da Silva Barroso	Membro	Ensino de Ciências e Matemática

1.2. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Formulário de inscrição para o processo seletivo de alunos regulares PGECM;
- ANEXO II - Temas a serem desenvolvidos nos projetos de pesquisa e os orientadores por linha de pesquisa e campos de investigação de cada docente;
- ANEXO III – Orientações para elaboração do Projeto de Pesquisa - PP;
- ANEXO IV – Referências definidas para o Projeto de Pesquisa – PP e as referências definidas para a Prova Escrita - PE;
- ANEXO V - Formulário para interposição de recurso.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* oficial do IFCE, em www.ifce.edu.br/fortaleza/pgecm, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas;

1.4. O curso tem duração prevista de **24 meses**, incluindo o tempo de elaboração da dissertação de mestrado, prorrogáveis, a critério do colegiado do curso, por mais **seis meses** e em consonância com o Regimento Interno PGECM. A carga horária de disciplinas é de 360 horas. O funcionamento do curso será realizado no período integral, exigindo, portanto, a disponibilidade total do discente.

1.5. O Curso é recomendado pela CAPES (conceito 3) e atua na área de ENSINO (Área 46 – CAPES).

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo é aberto a todos os portadores de diploma oficial, ou reconhecido, ou ainda certificado ou certidão de conclusão em caráter provisório de curso superior de licenciatura plena ou de bacharelado nas seguintes áreas: Matemática, Física, Química, Biologia, Computação e Pedagogia.

2.2. Serão oferecidas **29 (vinte e nove) vagas** para ingresso no Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) área de concentração em ENSINO, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

- Ensino de Matemática (10 vagas);
- Ensino de Física (05 vagas);
- Ensino de Química (06 vagas);
- Ensino de Biologia (02 vagas);
- Ensino de Ciências (06 vagas).

2.3. O candidato deve informar, no formulário de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa a que quer se candidatar, entre as **linhas de pesquisa** apresentadas no subitem 2.2, bem como um tema de investigação entre os propostos no Anexo II e enquadrado no campo de pesquisa/atuação de um docente do PGECM. O Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) é oferecido pelo IFCE na modalidade acadêmica e é constituído por atividades de ensino (aulas presenciais), pesquisa aplicada em sala de aula, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, divulgação e visibilidade de produção intelectual, das quais o estudante do curso, obrigatoriamente, deverá participar e cumprir as demandas de maneira efetiva. Sendo assim, o candidato deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao **curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal de 40 horas**, observando ainda todas as disposições regimentais do PGECM e exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4670-ensino>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e devem ser solicitadas, **apenas por via eletrônica**, por e-mail: pgecm.edital@ifce.edu.br.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios e comprovantes em arquivos no formato PDF:

a) formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido e com foto 3x4 colorida e recente;

b) cópias do diploma de graduação e do histórico escolar de curso superior;

c) projeto de pesquisa original e elaborado, **obrigatoriamente**, de acordo com as orientações constantes no Anexo III deste Edital;

d) para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, da quitação com as obrigações eleitorais e, no caso candidatos do sexo masculino, de documento que comprove quitação com o serviço militar;

e) para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no País;

f) declaração do candidato, de próprio punho, assumindo compromisso de dedicação integral ao curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PGECEM);

g) cópia do *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) atualizado e com cópia dos diplomas e dos títulos declarados.

3.3.1. Serão contabilizados, para efeito de pontuação na avaliação do *curriculum vitae*, os itens devidamente comprovados relativos aos anos de 2014 a 2018, compreendendo:

a) artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia, sendo suficiente a da 1ª página do respectivo trabalho;

b) atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica, que devem ser comprovadas por declarações do empregador ou orientador;

c) disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação, que devem ser comprovadas por histórico ou declaração da IES onde foram cursadas.

3.3.2. Serão considerados como documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

c) passaporte brasileiro;

d) certificado de reservista;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) desde que em bom estado de

conservação, com foto nítida e reconhecível.

3.4. No caso de o candidato ainda não possuir diploma de graduação, será aceita cópia de declaração ou de certificado ou certidão que informe que o diploma está em fase de expedição ou que o candidato é concludente de curso, com previsão de término até o final do período de matrícula constante neste edital.

3.5. Todos os projetos serão analisados com **software antiplágio** e não podem ser identificados com o **nome do autor do** Projeto de Pesquisa. A presença de **indício de plágio**, a **identificação do nome do candidato** no projeto de pesquisa, assim como **deficiências na formatação e estrutura** implicarão a eliminação imediata do candidato.

3.6. Os projetos de pesquisa, bem como qualquer outro documento ou comprovante, não poderão ser substituídos/incluídos pelos candidatos.

3.7. A comissão de seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência na documentação.

3.8. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela comissão de seleção.

3.9. O candidato que prestar declaração falsa em qualquer etapa do certame, além da responsabilidade criminal, será eliminado da seleção.

3.10. A inscrição do candidato ou mesmo matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECEM) poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio das seguintes etapas: (1) avaliação do projeto pesquisa (eliminatória); (2) Prova escrita (classificatória e eliminatória); (3) defesa do projeto pesquisa (classificatória e eliminatória); (4) avaliação do *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) (classificatória).

Etapa 1: Avaliação do Projeto Pesquisa

4.2. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado, **obrigatoriamente**, conforme as **orientações indicadas no Anexo III**. O não cumprimento dessas orientações implicará a eliminação sumária do candidato.

4.3. Estarão aptos para a realização da próxima etapa (Prova Escrita) os candidatos com projetos de pesquisa avaliados como **ACEITO**. Os candidatos com projetos de pesquisa **NÃO ACEITOS** estarão eliminados do processo seletivo.

Etapa 2: Prova Escrita (PE)

4.4. A prova escrita envolverá questões dissertativas, abertas e/ou de múltipla escolha, sobre os temas indicados no Anexo IV.

4.5. Serão classificados para a 3ª etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou maior

que 7,0 (sete) nesta etapa.

4.6. A prova escrita será aplicada no IFCE/*campus* de Fortaleza (Av. Treze de Maio, 2081 – Benfica, Fortaleza – CE) às 14h.

4.7. O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário do início da prova, portando um documento de identificação original com foto e, a fim de garantir a lisura da seleção, não poderá usar qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de armazenamento de dados (agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens).

Etapa 3: Defesa do Projeto Pesquisa

4.8. Os candidatos aprovados na prova escrita estarão aptos a realizar a Defesa do Projeto de Pesquisa (DPP) para uma banca de avaliação, a qual avaliará o domínio do candidato sobre o seu projeto e atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão classificados para a 4ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete) nesta etapa.

Etapa 4: Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

4.9. A Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (SP), normalizada entre 0 e 10 (dez), conforme a equação **CV** = SP/10. A pontuação obtida pelo candidato obedecerá aos valores listados no Quadro 2, sendo contabilizados para efeito de pontuação os itens relativos ao período dos anos de 2014 a 2018 (no caso das publicações). Somente os itens comprovados documentalmente podem ser pontuados. A soma total do Quadro 2 pode chegar ou ultrapassar os 100 pontos máximos. Caso isso ocorra, o candidato obterá nota máxima nesse item. Esse teto máximo se faz necessário para padronizar e normalizar as notas dos candidatos neste item CV.

Quadro 2 - Pontuação do *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq)

TÍTULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 ou A2*	36	-
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1 ou B2*	24	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3, B4 e B5*	12	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C ou sem qualificação Qualis*	6	30

Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados a sociedades científicas da área de ensino	6	30
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	3	15
Resumos de trabalhos publicados em eventos*	2	10
Especialização concluída na área de concentração do PGECM	10	10
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PGECM	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica	4	16
Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou iniciação à docência (anos completos ou fração superior a seis meses)	4	16
Experiência acadêmica internacional igual ou superior a seis meses	10	10
Curso de inglês com carga horária superior a 300 horas	5	5
Certificado de proficiência internacional, como Toefl, Cambridge, etc.	16	16
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalente dentro do currículo do PGECM. Serão consideradas disciplinas de 4 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos concluídos.	3	12
Pontuação total máxima		100

* Artigos na área de **ENSINO**. Caso o candidato seja o segundo autor, a pontuação será a metade. Se o candidato figurar da terceira posição em diante na lista de autores, a pontuação será de um terço.

4.10. A nota final (NF) do candidato no processo seletivo será uma nota com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obtida pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita (PE), *curriculum vitae* (CV), e defesa do projeto pesquisa (DPP), conforme a equação a seguir:

$$NF = \frac{5 \times PE + 1 \times CV + 4 \times DPP}{10}$$

10

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Ao final do processo seletivo, os candidatos serão classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente da nota final obtida. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma média final:

a) idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) maior nota **PE**;

c) maior nota **DPP**;

d) maior nota **CV**.

5.2. Os resultados de cada fase, o resultado final e demais comunicações oficiais referentes a este processo seletivo serão divulgados no site do PGECM: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>.

5.3. Para dirimir eventuais dúvidas acerca do processo seletivo, o candidato poderá contatar a Coordenação do Programa (e-mail: pgecm.edital@ifce.edu.br).

5.4 A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PGECM como alunos regulares os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa até o preenchimento das vagas ofertadas por área.

6.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (IFCE – *Campus* de Fortaleza, telefone: 3307-4020), com previsão para o período indicado no cronograma deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades desta seleção seguirão o cronograma do quadro 3.

Etapas do processo seletivo	Datas
Publicação do edital	29/07/2019
Impugnação do edital	05/08/2019
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	06/08/2019
Inscrições	07/08/2019 a 26/08/2019
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	04/09/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	05/09/2019
Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	09/09/2019
Resultado definitivo das inscrições deferidas	09/09/2019
Resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	16/09/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	17/09/2019
Resultado da interposição de recursos referente à avaliação dos Projetos de Pesquisa	19/09/2019
Resultado definitivo da avaliação dos projetos de pesquisa	19/09/2019
Realização da prova escrita (segunda fase)	

Local de aplicação da prova: IFCE/ <i>campus</i> de Fortaleza – Av. 13 de maio, 2081 – Benfica, Fortaleza – CE. Horário: 14h.		21/09/2019
O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário do início da prova, portando um documento oficial de identificação original com foto e não poderá usar qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de armazenamento de dados (agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, <i>smartphones</i> , <i>tablets</i> , <i>iPods</i> , <i>pen drives</i> , mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens).		das 14h às 17h (3 horas de duração)
Resultado preliminar das notas da prova escrita		30/09/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita		02/10/2019
Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita		07/10/2019
Resultado definitivo da prova escrita		07/10/2019
Período de realização da defesa oral do projeto de pesquisa		09/10/2019 a 16/10/2019
Resultado preliminar da defesa oral do projeto de pesquisa		24/10/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da defesa oral do projeto de pesquisa		28/10/2019
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar da defesa oral do projeto de pesquisa	30/10/2019	
Período de avaliação do currículo (quarta fase)	31/10/2019 a 06/11/2019	
Resultado preliminar da avaliação do currículo	07/11/2019	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação do currículo	08/11/2019	

Resultado da interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do currículo	12/11/2019
Resultado final da análise do currículo (resultado da terceira fase)	12/11/2019
Resultado preliminar do processo seletivo	18/11/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	19/11/2019
Resultado da interposição de recursos contra resultado preliminar do processo seletivo	22/11/2019
Resultado final do processo seletivo	22/11/2019
Período de matrícula presencial do candidato classificado para preenchimento das vagas	27/01/2020 a 31/01/2020
Previsão de início do semestre letivo e das aulas primeiro semestre 2020	03/02/2020

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V). Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail pgecm.editalis@ifce.edu.br. A mensagem deve possuir, no campo assunto, o título **"Recurso_PGECM/2019"**.

8.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

8.3. Caso seja solicitado, o candidato terá acesso ao espelho (cópia) da sua prova escrita corrigida, de modo a viabilizar a fundamentação de eventual recurso.

8.4. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 7 deste edital.

8.5. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se

e pronunciando-se na data prevista no cronograma deste edital.

9.2. A impugnação deverá ser solicitada por meio eletrônico, através do e-mail pgecm.editalis@ifce.edu.br, com o assunto intitulado "Impugnação do Edital PGECEM 2019".

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo indicada no subitem 1.1.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>.

9.6. À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial local de Fortaleza/CE.

10.2. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão publicados na página do PGECEM no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado, conforme cronograma deste edital.

10.5. Os candidatos aprovados e não selecionados para as vagas disponíveis e os não aprovados terão o prazo de 3 (três meses) a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo para retirar seus documentos inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

10.6. O candidato ao mestrado do PGECEM está ciente de que, quando aprovado e regularmente matriculado, possui o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso**, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. **Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito à nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.**

10.7. Não existe a garantia de concessão de bolsas de estudo para candidatos aprovados neste edital.

10.8. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em últimas instâncias, pela comissão de pós-graduação do PGECEM e/ou pelo conselho de pós-graduação do PGECEM e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e

Inovação.

10.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 29/07/2019, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861983** e o código CRC **1F5CD84A**.